



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022.

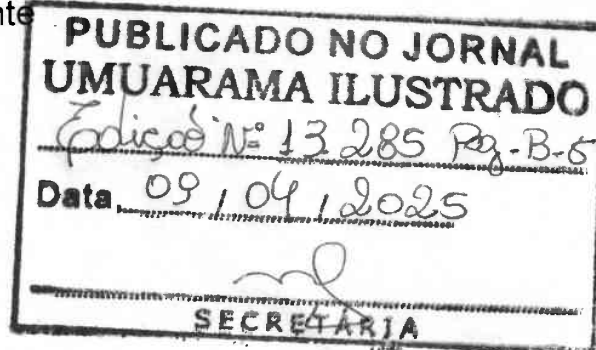
Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.-


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

-Presidente



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2025
Data: 08.04.2025

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 333/2018, 300/2025 e 1.385/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Israel de Almeida	25844-01	2020/2021	05.05.2025 a 03.06.2025
Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez	29779-01	2023/2024	14.07.2025 a 28.07.2025
Maria Peluchen de Marchi	833-01	2022/2023 e 2023/2024	05.05.2025 a 19.05.2025 e 20.05.2025 a 03.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 059.595.310-00
Pelo presente instrumento particular, celebrado em Altônia, Estado do Paraná, neste ato Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM (CPF nº 059.595.310-00), Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, com sede Rua HELENA ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-000, inscrita no CPF sob nº 07.072.012-00, cidade de Cascavel-PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços 167/2024 por meio de Licitação na Modalidade Concorrência nº 07/2024, sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas no OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a execução total para realização de serviços de manutenção de equipamentos de informática DA VIGÊNCIA.

Fica acrescido ao contrato de prestação de serviços o prazo de 03 (três) meses para o cumprimento das obrigações, com base no art. 124 da Lei nº 13.655/2018, a partir de 11/04/2025 a 10/07/2025, sob as demais cláusulas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, datado em Altônia, 08 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Rufino Rodrigues, 1.015 - FONEFAC (043) 3641-1171 - (043) 3641-1172
CEP 81.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022, e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Rufino Rodrigues, 1.015 - FONEFAC (043) 3641-1171 - (043) 3641-1172
CEP 81.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS



TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 162/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a senhora OLINDA SATIE MISAWA.

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Av. São Osvaldo, 004, inscrita no CNPJ sob nº 06.640.823/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito, neste ato, no CPF sob nº 036.335.259-50, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.060.175-B SSP/PR e CPF sob nº 036.335.259-50 e a CONTRATADA Sr.ª OLINDA SATIE MISAWA, neste ato representada por sua procuradora a senhora LILIAN TIEMI MISAWA, inscrida, residente e domiciliada à Avenida Manoel Vicente do Camo, Centro, neste ato, portadora do RG nº 7.360.998 - SSP/PR e CPF sob nº 036.335.259-50 denominado simplesmente LOCADORA.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 194/2022 Disposição 28/2022.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.000/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consistirá o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - passando a ser a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

"Fica prorrogado por igual período de 06 meses o respectivo contrato, devendo ser incluído a indústria de fabricação, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 01 de abril de 2025 a 02 de dezembro de 2025."

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

O valor do Aluguel mensal é de R\$ R\$ 2.180,00 (dois mil e cem reais), pertencente o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 31 de março de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Procuradora LILIAN TIEMI MISAWA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.238-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 058.314.228-48



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JOSÉ FERREIRA Nº 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ Nº 01.404.023/0001-09
FONE (41) 3643-1301

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 04/2025, DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a sessão ordinária do dia 03 de abril de 2025, em virtude do pedido dos vereadores desta Casa em atividade parlamentar na cidade de Altônia, requerido para a realização da referida sessão.

Art. 2º Cumpra-se.

Ivaté, 08 de abril de 2025.

Lionato Generalli
Presidente da Câmara
Portaria nº 26, de 08 de abril de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LIONATO GENERALLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder três diárias e meia ao Sr. Rocha para custear despesas de sua viagem a Curitiba, em 13, 14, 15, com retorno em 16 de abril de 2025, de Estado do Governo e participar de audiências estaduais Gugu Buêno e Mateus Vermelho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições contidas na Resolução nº 02/2021.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

Lionato Generalli
Presidente da Câmara

Portaria nº 27, de 08 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LIONATO GENERALLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder três diárias e meia ao Sr. Rocha para custear despesas de sua viagem a Curitiba, em 14, 15 com retorno em 16 de abril de 2025, de Estado do Governo e participar de audiências estaduais Gugu Buêno, Mateus Vermelho e Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições contidas na Resolução nº 02/2021.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

Lionato Generalli
Presidente da Câmara

Portaria nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, usando das atribuições outorgadas pelo